



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 14 de junho de 2023.

## **Ofício n.º 2269/2023 – GAB**

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento nº 2238/2023, do Vereador Rogério Ramos, solicitando informações sobre a aplicação da Lei Municipal nº 5.577/2013 que "disciplina o descarte, o recolhimento e a destinação de medicamentos vencidos como proteção ao meio ambiente e à saúde pública do município de Pindamonhangaba"; Conforme reportado pela Secretaria competente, informamos que as Farmácias Municipais praticam a logística reversa, ou seja, recebemos a devolução dos medicamentos vencidos e para descarte, os mesmos ficam em área separada, juntamente com os demais resíduos de serviço de saúde, aguardando a coleta pela empresa especializada.

Vale lembrar que o município conta com Contrato de Recolhimento dos Resíduos do Serviço de Saúde por empresa especializada, sob a responsabilidade da Secretaria de Serviços Municipais, e que a empresa faz a destinação observando os parâmetros legais estabelecidos na Legislação vigente.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

**Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba  
**N e s t a**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.  
Fone: (12) 3644.5826/5827/5828 Site: [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br)  
E-mail: [gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br)

